

Palotina amplia faixa etária para vacina da gripe

A partir do dia 2, a vacinação contra a gripe em Palotina foi ampliada para toda a população a partir dos 6 meses de idade, conforme confirmado pela Secretaria Municipal de Saúde. A medida segue a recomendação do Ministério da Saúde.

Tradicionalmente, a vacina contra a gripe era direcionada prioritariamente a grupos considerados de risco, como idosos, gestantes, puérperas e indivíduos com condições de saúde específicas. Apesar da ampliação para todas as faixas etárias acima de 6 meses, a secretária de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, reforça a importância de que os grupos prioritários busquem a imunização contra a Influenza.

"A definição dos públicos prioritários leva em consideração as pessoas com maior vulnerabilidade aos vírus influenza. Esses são os indivíduos que correm maior risco de desenvolver complicações graves da gripe, podendo até mesmo necessitar de hospitalização e o risco de morte pela doença", explica Jéssica.

Os grupos prioritários da vacina Influenza incluem crianças de 6 meses a menores de 6 anos, pessoas com 60 anos ou mais, gestantes, puérperas (mulheres que tiveram filho até 45 dias), pessoas com doenças crônicas, pessoas com deficiência permanente, trabalhadores de saúde, professores do ensino básico e superior, indígenas, pessoas em situação de rua, profissionais da força de segurança e salvamento, profissionais das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores do transporte coletivo e trabalhadores portuários.

Após a aplicação, a vacina requer cerca de 15 dias para conferir imunidade à pessoa que a recebeu, destacando a importância de buscar a proteção o mais cedo possível. Isso garante imunidade antes da queda brusca das temperaturas, quando há prevalência da circulação dos vírus respiratórios.

PALOTINA

DIVULGAÇÃO



> A medida segue a recomendação do Ministério da Saúde

Microempreendedores individuais devem realizar declaração de faturamento até o final do mês

A Receita Federal determinou o dia 31 de maio como prazo máximo para entrega da Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN-SIMEI), realizada pelos Microempreendedores Individuais (MEIs).

A declaração DASN-SIMEI a ser entregue deverá informar os valores totais das vendas e prestação de serviços realizadas em 2023 (Receita Bruta Total), sendo elas com notas fiscais emitidas ou não, valor das receitas referentes ao comércio, indústria ou serviço e se houve contratação de funcionário.

Portanto, para realizar a declaração é necessário que o microempreendedor tenha em mãos o relatório de faturamento 2023.

É necessário entregar a declaração ainda que a empresa não tenha registrado faturamento em 2023. O atraso na entrega da DASN-SIMEI irá acarretar multa.

A declaração pode ser feita pelo microempreendedor diretamente no sistema da Receita Federal, no endereço: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/declaracao-anual-de-faturamento>.

Em Marechal Cândido Rondon, os MEIs, mais uma vez, contam com importante apoio neste processo, através do Módulo Empresarial, instalado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que oferece todo apoio e auxílio necessários para a declaração, de forma gratuita.

É importante lembrar que o MEI é isento de tributação, com rendimentos até R\$ 81 mil/ano, mas mesmo assim é necessário fazer a declaração. Caso o MEI ultrapasse o limite de faturamento permitido, é recomendado buscar um profissional de contabilidade para mudar o regime de MEI para microempresa e passar a recolher impostos como Simples Nacional-regime especial de tributação para negócios de pequeno porte.

É importante lembrar que o MEI é isento de tributação, com rendimentos até R\$ 81 mil/ano, mas mesmo assim é necessário fazer a declaração. Caso o MEI ultrapasse o limite de faturamento permitido, é recomendado buscar um profissional de contabilidade para mudar o regime de MEI para microempresa e passar a recolher impostos como Simples Nacional-regime especial de tributação para negócios de pequeno porte.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Maripá realiza audiência sobre lei nesta quinta-feira

DIVULGAÇÃO



> O encontro será no Centro Cultural, às 19h

O Município de Maripá realiza nesta quinta-feira (9) uma audiência pública para discutir a Alteração da Lei Complementar nº 46, de 19 de junho de 2013, que trata sobre a faixa de domínio das vias rurais. O encontro será no Centro Cultural, às 19h.

O convite se estende a toda população, especialmente aos donos de propriedades lindeiras às MRs, ou seja, as rodovias municipais rurais.

MARIPÁ

Marechal assina contrato do Finisa para nova estação

Durante reunião realizada na tarde de terça-feira (30), foi assinada a contratação de crédito da prefeitura de Marechal Cândido Rondon junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 20 milhões, através do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento).

O objetivo é a construção de uma nova ETA (Estação de Tratamento de Água) do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), junto ao rio Arroio Fundo. A estrutura a ser implantada deverá ter capacidade de produção de até 150 litros de água tratada por segundo, o que vai garantir a demanda prevista para o crescimento econômico e populacional do município.

Conforme o prefeito Marcio Rauber,

a finalidade é ampliar a capacidade de produção de água de dez a 12 milhões de litros por dia, assim como ampliar a capacidade de reservatórios e, consequentemente, proporcionar um melhor sistema de abastecimento e de distribuição de água.

O mandatário municipal esteve acompanhado do diretor-executivo do SAAE, Anderson Loffi, do secretário municipal de Administração, Marcelo Portela, de servidores municipais e da equipe da Caixa Econômica Federal.

A contratação de crédito foi autorizada através da lei nº 5.483, de 19 de dezembro de 2023, aprovada pelos vereadores rondonenses.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON



> Recursos também serão aplicados em novas reservatórios e na ampliação da rede de distribuição

Vacina da gripe terá oferta para população de Maripá

A Secretaria Municipal de Saúde de Maripá informa que a oferta da vacina contra a gripe foi expandida para a população em geral, ou seja, todas as pessoas com mais de seis meses de idade. Os maripaenses podem procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima para garantir a imunização.

O atendimento ocorre conforme o seguinte cronograma de funcionamento: Centro de Saúde de Maripá: de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 11h:30 e das 13h às 16h30; UBS de Candeia: de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h; UBS de Pérola Independente: de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 16h.

É necessário apresentar a carteira de vacinação e o cartão nacional do SUS ou CPF no momento da vacinação. Até o momento, a Secretaria de Saúde recebeu cinco remessas da vacina, totalizando 1.600 doses. Na primeira etapa da campanha, 681 doses foram aplicadas, atingindo uma cobertura de 30,20% dos grupos prioritários. O restante segue agora disponível para toda população nas três UBS do município.

MARIPÁ



> Os maripaenses podem procurar a Unidade Básica de Saúde mais próxima para garantir a imunização

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - PROCESSO Nº 62/2024
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento Menor Preço Global por ITEM e no Regime de Empreitada Global, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de quadra de areia, no Centro Poliesportivo Simão João Maldaner de Entre Rios do Oeste, em conformidade com os Projetos Técnicos, Planilhas Orçamentárias, BDI Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e demais peças integradas no processo.
Data da sessão: 21 de maio de 2024
Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
UAS: 985529
Modo de Disputa - Aberto e fechado
Valor da Contratação: R\$ 199.451,78 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
Id contratação PNCP: EDITAL 90029/2024 - 95719449000110-1-000094/2024
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 06 de maio de 2024.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução do Concurso Público e Emprego Público com provas objetivas e práticas para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Níveis Médio e Superior para atender o Município de Entre Rios do Oeste - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Edital.
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna a público que: Fica ANULADO o procedimento licitatório em epígrafe, conforme Parecer Jurídico da Procuradora Geral do Município e decisão da autoridade superior, de acordo com fundamento no artigo 147, da Lei nº 14.133/2021 e na sumula 473, do Supremo Tribunal Federal, por razões de interesse público e depois de cumpridas as formalidades legais.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste-PR, em 06 de maio de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

SÚMULA DE PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
RUBENS JOSE BOLZON, torna público que requereu do IAT, renovação de licença operação - LO, para o empreendimento de suinocultura terminação, implantado no LR Nº 11-A.2.2, na Linha Campo Grande, São Pedro do Iguauçu, Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
MARCELO LUIZ STEFFENS, torna público que requereu do IAT, renovação de licença operação - LO, para o empreendimento de suinocultura unidade produtora de Marrás, implantado no LR Nº 269.A, em Dez de Maio, Toledo, Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO
RUBENS JOSE BOLZON, torna público que recebeu do IAT, licença operação - LO, com validade de 20/09/2024, para o empreendimento de suinocultura terminação, implantado no LR Nº 11-A.2.2, na Linha Campo Grande, São Pedro do Iguauçu, Paraná.

VARIVELUX INDUSTRIAL LTDA torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia - LP para o empreendimento de Fabricação e Comércio de Máquinas e Motores Elétricos, Peças e Acessórios, sito à Rua Presidente Carlos Luz, 361, Jd. Pancera, 85.902-380 - Toledo - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LUCIANO ANDRE HERTZ torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação - LO com validade de 03/10/2024, para o empreendimento de Suinocultura Terminação, implantado no Lote Rural nº 233.A, localizado em Dez de Maio, Toledo, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A Viação Sorriso de Toledo Spe Ltda CNPJ 54.929.517/0001-99, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra/PR, a Licença Prévia para a atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal situada à Rua Barão do Rio Branco, 3733 - Vila Industrial - Toledo/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LUCIANO ANDRE HERTZ torna público que irá requerer ao IAT, a renovação de licença ambiental simplificada - LAS, para o empreendimento de Suinocultura Terminação, implantado no Lote Rural nº 233.A, localizado em Dez de Maio, Toledo, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024
OBJETO: aquisição camisas para alunos formandos do PROERD, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: ROSA CEREJA STORE LTDA
CNPJ: 46.227.552/0001-38
REPRESENTANTE: FABIANE DE FIGUEIREDO DOS SANTOS
VALOR: R\$ 10.108,00 (dez mil, cento e oito reais)
VALIDADE: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 30 de abril de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1** - Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 3/2021, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Manifestação do Departamento de Contabilidade, Parecer Jurídico, Manifestação do Controle Interno e decisão da Diretoria-Geral, nos termos que abaixo seguem: **3.2** - Fica prorrogado o prazo de execução e por consequência o prazo de vigência deste contrato, para mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de junho de 2024. **3.3** - A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados, o que ocorrerá após a divulgação do IPCA referente ao período de julho de 2023 a junho de 2024, conforme previsto na cláusula 7.5 do contrato nº 5/2021. **CLÁUSULA QUARTA: 4.1** - O presente Termo Aditivo ao Contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, em acordo com as conclusões da Dispensa nº 3/2021, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. **CLÁUSULA QUINTA: 5.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Termo aditivo firmado em 06 de maio de 2024, contrato oriundo do **Dispensa de Licitação nº 3/2021**.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2024
PROCESSO: Dispensa nº 30/2024
OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: ANDREIA L ENGERS REICHERT
CNPJ DO CONTRATADO: 03.724.599-02
REPRESENTANTE LEGAL: Andreia Luiza Engers Reichert
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR DO CONTRATO: R\$639,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 02 de maio de 2024 - Marcio Andrei Rauber, Prefeito e ANDREIA L ENGERS REICHERT. Testemunhas: Leandro Dalamar, Secretário Municipal de Saúde e Talyta de Lara Segundo, Fiscal de Contrato - SMSA.
* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024
O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 30/2024**, torna público o presente na forma seguinte:
OBJETO: Aquisição de sacolas plásticas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Este objeto será executado pela empresa **ANDREIA L ENGERS REICHERT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.724.599-02, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 361, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo valor de **R\$639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 02 de maio de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito e Leandro Dalamar - Secretário Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000Santa Lúcia - Pr.

DECRETO Nº 127/2024
DATA: 06/05/2024
SÚMULA: Concede a progressão aos servidores municipais e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);

DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

| Mat. | Servidor (a) | Cargo | Nível / referência | Nível / referência após progressão |
|-------|-------------------------------------|------------|--------------------|------------------------------------|
| 771-1 | MARLENE APARECIDA DE CALDAS BATISTA | Enfermeira | 05A | 05B |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 6/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Eletrônico Nº 6/2024, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 13: GLUTAMINA É um suplemento alimentar a base de aminoácidos em pó, formado 100% por Glutamina produzida em processo de fermentação a partir de matérias primas de origem vegetal.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 3: FÓRMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína/proteína do soro 38/70 e exclusiva máx de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 16: NUTRIÇÃO COMPLETA LIQUIDA Nutrição completa e balanceada como o exclusivo sistema de carboidrato Slow Release (Liberação Lenta).

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 11: FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso, nutricionalmente completo, hipercalórico (com no mínimo 1,5 Kcal/ml) indicado para Desnutrição proteico-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia, neuropatia e renal dialítico).

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais que contribui para o desenvolvimento saudável da criança.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 2: FÓRMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e emriquecida com vitaminas, minerais, Ferro e outros oligoelementos.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 4: FÓRMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de seguimento, com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e emriquecida com vitaminas, minerais, Ferro e outros oligoelementos.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 5: FÓRMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para Lactentes a partir de 6 meses de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 9: FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É uma fórmula infantil empó indicado para recém-nascidos pré-termo (nascidos até 37 semanas de gestação) e/ou de alto risco, como forma de ajudar na nutrição e a ajustar o baixo peso.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 8: FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína. Embalagem com no mínimo 340 gr.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 15: MÓDULO DE LÍPIDIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Com ácidos graxos essenciais, Aumento do aporte calórico na dieta.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 7: FÓRMULA ENTERAL EM PÓ Suplemento com alto teor de proteínas isolado.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 14: MALTODEXTRINA A maltodextrina é um tipo de carboidrato complexo que é produzido pela transformação enzimática do amido de milho.

TOTAL 8.700,00

AVN NUTRIÇÃO HOSPITALAR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 10: FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimentação nutricionalmente completa para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 12: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ É um suplemento alimentar normocalórico, destinado especialmente a crianças de até 10 anos de idade.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 16: NUTRIÇÃO COMPLETA LIQUIDA Nutrição completa e balanceada como o exclusivo sistema de carboidrato Slow Release (Liberação Lenta).

TOTAL 21.838,50

VTR COMERCIAL LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 6: FÓRMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.

TOTAL 17.362,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 111.493,00 (Cento e Onze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desse, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em seis dias de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL Prefeito Municipal



EDITAL Nº 129/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, LAURA HENNING LUNKES, RG nº 13.001.818-1, CPF nº 117.166.619-51, classificada no Teste Seletivo nº 01/2024, realizado no dia 21 de março de 2024, resultado homologado conforme Edital nº 106/2024, de 28 de março de 2024, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 8 do Edital nº 094/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, nos dias 07 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER PREFEITO

EDITAL Nº 130/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, GABRIELLA STEFFANY TRACIENSKI BOGORN, RG nº 13.311.058-4, CPF nº 087.639.679-10, classificada no Teste Seletivo nº 01/2024, realizado no dia 21 de março de 2024, resultado homologado conforme Edital nº 106/2024, de 28 de março de 2024, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 8 do Edital nº 094/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, nos dias 07 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER PREFEITO

EDITAL Nº 131/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, LETICIA BORDUN, RG nº 12.470.136-8, CPF nº 118.851.239-79, classificada no Teste Seletivo nº 01/2024, realizado no dia 21 de março de 2024, resultado homologado conforme Edital nº 106/2024, de 28 de março de 2024, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 8 do Edital nº 094/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, nos dias 07 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER PREFEITO

EDITAL Nº 126/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, ARIELI HACHMANN SCHIEVELBEIN, portadora do RG nº 12.814.467-6, CPF nº 087.710.509-06, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Educador Infantil, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 07 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER PREFEITO

EDITAL Nº 127/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, KAUANE FREITAS RAMOS, portadora do RG nº 12.814.467-6, CPF nº 087.710.509-06, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Educador Infantil, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 07 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER PREFEITO

EDITAL Nº 128/2024 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, EMANUELLY VITÓRIA DA SILVA MOHR, portadora do RG nº 13.812.226-3, CPF nº 107.637.499-90, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Educador Infantil, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes - PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 07 de maio de 2024 a 21 de maio de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 4/2021 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS □ SERPRO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2024 e com término previsto para 07/06/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 18.1 do referido Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme classificação a seguir: PROJETO/ATIVIDADE 01.001-01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.40.57.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 000100 000/01/17/00 Recursos ordinários Livres. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: 3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. 4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados. Termo aditivo firmado em 3 de maio de 2024, contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 2/2021.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Edital de Convocação Nº 006/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marechal Cândido Rondon CONVOCA seus membros conselheiros e convida os demais interessados a participarem da reunião ordinária, que será realizada no dia 13 de maio de 2024, às 13:30 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura, situado à Rua Espírito Santo, 777, nesta cidade, Centro. Convocação esta, tendo como pauta:

- 1) Leitura da ata;
2) Correspondências recebidas e expedidas;
3) Aprovação do Relatório de Gestão 2º Bimestre de 2024;
4) Aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação da Deliberação de Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Fundo para a Infância e Adolescência FIA;
5) Aprovação da prestação de contas AFAl - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre 2022;
6) Aprovação da prestação de contas AFAl - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2023;
7) Aprovação da prestação de contas AFAl - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2021;
8) Aprovação da prestação de contas AFAl - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2022;
9) Aprovação da prestação de contas AFAl - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3º Fase - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2023;
10) Aprovação da prestação de contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância - Fundo para Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2023;
11) Aprovação da prestação de contas - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Fundo para Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2023;
12) Aprovação da prestação de contas - Incentivo CMDCA - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2023;
13) Aprovação da prestação de contas - Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2023;
14) Aprovação da prestação de contas - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2023;
15) Aprovação da prestação de contas - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre 2022;
16) Aprovação da prestação de contas - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre 2021;
17) Aprovação da prestação de contas - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre 2023;
18) Aprovação da prestação de contas - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre 2021;
19) Aprovação da prestação de contas - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre 2022;
20) Aprovação da prestação de contas - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre 2023;
21) Aprovação da prestação de contas Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2022;
22) Aprovação da prestação de contas Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2021;
23) Aprovação da prestação de contas Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2023;
24) Aprovação da prestação de contas Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2021;
25) Aprovação da prestação de contas Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2022;
26) Aprovação da prestação de contas Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar del.55 - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2023;
27) Aprovação da prestação de contas Programa Liberdade Cidadã - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2022;
28) Aprovação da prestação de contas Programa Liberdade Cidadã - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2021;
29) Aprovação da prestação de contas Programa Liberdade Cidadã - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2023;
30) Aprovação da prestação de contas Programa Liberdade Cidadã - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2021;
31) Aprovação da prestação de contas Programa Liberdade Cidadã - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2022;
32) Aprovação da prestação de contas Programa Liberdade Cidadã - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2023;
33) Aprovação da prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2022;
34) Aprovação da prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2023;
35) Aprovação da prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2021;
36) Aprovação da prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2022;
37) Aprovação da prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2023;
38) Aprovação da prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 1º semestre de 2023;
39) Aprovação da prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2022;
40) Aprovação da prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - 2º semestre de 2023;
41) Aprovação da prestação de contas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Fundo para a Infância e Adolescência FIA - do pagamento até 30 de junho;
42) Assuntos Gerais.

Marechal Cândido Rondon, 06 de maio de 2024.

Patricia Adams Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 6/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 13: GLUTAMINA E é um suplemento alimentar...

TOTAL 5.727,00

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAÍ & CIA LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 3: FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de partida...

TOTAL 14.970,00

LOVIAN NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 11: FORMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Suplemento nutricional oral líquido pronto para uso...

TOTAL 5.700,00

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: FORMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento para alimentação infantil enriquecido com vitaminas e minerais...

TOTAL 6.195,00

DANONE APTAMIL

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 2: FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil com predominância proteica de caseína...

TOTAL 2.800,00

DANONE APTAMIL 2

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 4: FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de seguimento, com predominância proteica de caseína...

TOTAL 4.072,50

DANONE APTAMIL 2

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 5: FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para Lactentes a partir de 6 meses de idade...

TOTAL 7.699,50

DANONE APTAMIL PRÉ

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 9: FÓRMULA ENTERAL EM PÓ É uma fórmula infantil em pó indicado para recém-nascidos pré-termo...

TOTAL 5.493,00

PRE-NAN OU APTAMIL PRÉ

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 10: aleitamento materno, um substituto do mesmo. Embalagem com 400 gramas.

TOTAL 6.700,00

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 8: FORMULA ENTERAL EM PÓ É um suplemento completo e balanceado que oferece alto teor de proteína...

TOTAL 5.250,00

BEMVITAL TCM COM AGE 250ML NUTRICIUM

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 15: MÓDULO DE LÍPIDIOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. Com ácidos graxos essenciais...

TOTAL 5.685,00

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 7: FORMULA ENTERAL EM PÓ Suplemento com alto teor de proteínas isolado. Lata de no mínimo 200 gramas.

TOTAL 6.700,00

DYNAMIC LAB CARBODEX 500G-LATA CX/6 LATAS

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 14: MALTODEXTRINA A maltodextrina é um tipo de carboidrato complexo que é produzido pela transformação enzimática...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 10: FORMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral...

TOTAL 8.700,00

V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 12: FORMULA INFANTIL EM PÓ É um suplemento alimentar normocalórico, destinado especialmente a crianças de até 10 anos de idade...

TOTAL 6.978,00

DIAMAX IG - 200ML / PRODIET

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 16: NUTRIÇÃO COMPLETA LÍQUIDA Nutrição completa e balanceada com o exclusivo sistema de carboidrato Slow Release (Liberação Lenta).

TOTAL 2.308,50

ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PERDA DE PESO E CONTROLE GLICÊMICO...

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 6: FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância...

TOTAL 17.362,50

VTR COMERCIAL LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 6: FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância...

TOTAL 17.362,50

PREÇO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 365 DIAS, APÓS POSTERIOR ASSINATURA.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 08/05/2024 ao dia 10/05/2024, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço POR ITEM ofertado...

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: BELINKI E SOUZA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apêndice e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/06/2024.

Prazo de Vigência: 10/06/2024.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apêndice e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/06/2024.

Prazo de Vigência: 10/06/2024.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

3ª Secretaria do Cível De Toledo Edital De Citação Da Executada Valéria Silva Da Rosa Prazo De 20 (vinte) Dias. Citação de: Valéria Silva Da Rosa, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 862.880.880-91, Processo: 0002975-05.2013.8.16.0170 de Cumprimento de Sentença, em que é exequente SR Collection Gestão Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.548.762/0001-50, em trâmite na 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, Objeto: Citar a executada Valéria Silva Da Rosa, para efetuar o pagamento do débito ressamado que corresponde a R\$ 108.739,73 (cento e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), atualizado até 19/12/2018, conforme demonstrativo juntado no mov. 582.2 do processo, no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, conforme dispõe o caput do artigo 523, §24 inciso VII e §25 do CPC. Não sendo efetuado o pagamento nesse prazo de 15 (quinze) dias ou sendo este parcial será enviada a multa de 10% referente ao item anterior e honorários advocatícios que arbitro, provisoriamente, em 10% do valor da execução, os quais passarão automaticamente para 20% se, interposta impugnação, esta for julgada totalmente improcedente. Advertência - Artigo 237, IV do CPC. (...) será nomeado curador especial em caso de revelia. (...) para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste juízo e publicado na forma da Lei. Observação: Este processo tramita através do sistema computacional Projud, cujo endereço na web é https://projud.trf3.usp.br/projud/. Todos os pedidos formulados em juízo tramitarão por meio eletrônico (artigo 180 do C.N.). O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utiliza o sistema eletrônico (OAB). Documentos devem ser anexados em formato digital em arquivos com no máximo 4MB cada. Prazo De Edital: 20 (vinte) dias. Bando e passado nesta cidade e Comarca de Toledo, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. k-0705



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2023

Ref. Licitação Pregão Nº81/2022

Aquisição de Material Escolar para distribuição Gratuita aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2023.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apêndice e termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 10/06/2024.

Prazo de Vigência: 10/06/2024.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 4/2024.

Verificando que houve erro no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, no que diz respeito ao número de casas decimais citada no item 6.2.1.1.2, procedeu-se às devidas correções e publicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onze se Lê:

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

(...)

6.2.1.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

Leia-se:

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

(...)

6.2.1.1.2 Os preços deverão ser cotados em reais, com até quatro casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da quarta casa decimal após a vírgula.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei nº 14.133/21, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 22/05/2024 no mesmo horário e local, para cadastramento das "Propostas" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletrônico 02/24.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitada pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, seis dias de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, 750, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.878.669/0001-42, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa: OBJETO: Aquisição de capacetes motociclistas para utilização por servidores da Autarquia.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, Unidade de Medida, Quant, Valor Máximo Total. Includes item 01: Capacetes escamoteável com casco injetado em termoplástico de alta absorção (ABS) viseira anti-risco de troca rápida em policarbonato de 2 mm com revestimento interno (forração) removível e lavável em tecido anti-álérgico e fecho micrométrico...

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente, encaminhada até o dia 08 de maio de 2024, para o e-mail licita@saemcr.com.br, ou entregar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, setor de protocolo, em horário de expediente, no endereço Rua Santa Catarina, 750, com o telefone de contato (45) 3284-5900. A proposta deve conter nome e o CNPJ da empresa, prazo de validade, e assinatura do responsável. Cabe mencionar que todas as obrigações fiscais, social e trabalhista deveram estar regulares. O Termo de Referência com o descritivo completo pode ser consultado na sede da Autarquia ou solicitado através do e-mail licita@saemcr.com.br, Marechal Cândido Rondon, 03 de maio de 2024. Eliana de Souza - Agente de contratação Resolução Nº 03/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FIC, AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação posto que se trata de contratação de empresa para fornecimento de Pneus, nos termos do art. 75, caput, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório.

Table with columns: OBJETO, VALOR ESTIMADO, FORNECEDOR. Includes item: Pneus 175/70 R14 88T - 24 Unidades, R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), J. E. Pneu Ltda - CNPJ 48.910.213/0001-87

Era o que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 03 de maio de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo.

* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marchalcandidorondon.atende.net/?pg=automaatendimento#/tipo/servico/valor/0/padrao/1/load/0 - Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de maio de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº 132/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA AS EQUIPES QUE ATUAM NA GESTÃO, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 49.810,98 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFIQUEM, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 050/2024, anexo. Em 06 de Maio de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO Nº 323/2022.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa MARJORVE CADAMURO SMERECKI BOMM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.746.213/0001-77, com sede à Avenida Independência, nº 1259, sala 02, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP. 85.950-000, e-mail: marjorvecadamuro@gmail.com, representada neste ato pela Sra. MARJORVE CADAMURO SMERECKI BOMM, sócia administradora, portadora da cédula de identidade nº. 9.361.633-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 048.443.079-32, residente e domiciliada na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 051/2022, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E NEUROPEDIATRIA, PARA O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 11 de Maio de 2024 e encerrando em 10 de Maio de 2025, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 1.498/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 04): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2022, sofrerá reajuste conforme índice do INPC em até aproximadamente 3,40%, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 1.498/2024 da Secretaria de Saúde, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANT., DE: VALOR UNIT., PARA: VALOR UNIT. It lists medical consultation services for gynecology and obstetrics.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 06 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE VIGÊNCIA E Nº 04 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 087/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.294.849/0001-00, Inscrição Estadual nº 90891760-07, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 5244, com endereço à Rua Anízio Nogueira, nº 2278, Quadra 03, Lote 04/05, Condomínio Residencial Porto Madero, Jardim Porto Madro, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, CEP: 87.505-590, e-mail: premlicc@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. BRUNA DE OLIVEIRA PIZATO, brasileira, sócia proprietária, portadora da cédula de identidade RG nº 001.547.485 SSP-MS, inscrita no CPF sob o nº 025.880.321-50, residente e domiciliada na Rua A, nº 2278, apto 201, Edifício Ecoville Garden II, Jardim Porto Madero, na cidade de Umuarama, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM "CENTRO DIA", LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, BAIRRO POR DO SOL NO MUNICÍPIO DE PALOTINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 03): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Obras nº 087/2023, por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 23 de Maio de 2024 e encerrando em 20 de Agosto de 2024, conforme Memorando nº 2.810/2024 da Secretaria de Assistência Social, solicitação da contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda (TERMO ADITIVO Nº 03): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Obras nº 087/2023, por mais 90 (noventa) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 09 de Maio de 2024 e encerrando em 06 de Agosto de 2024, conforme Memorando nº 2.810/2024 da Secretaria de Assistência Social, solicitação da contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 02 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

Município de Pato Bragado. Logo and contact information for the municipality, including website and social media links.

- List of documents for Pato Bragado, including registration forms, certificates, and contracts.

- DECRETO Nº 128, DE 06 DE MAIO DE 2024. Dispostos sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

- EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.

- PORTARIA Nº 219, DE 06 DE MAIO DE 2024. Dispostos sobre a nomeação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor Interno.

- EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2024060/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024.

- AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos com características de 0 (zero) km, para comprar a frota de veículos do Município de Pato Bragado - PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

- HOMOLOGAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024/PROCESSO Nº 04 Nº 055/2024 OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares e recargas de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal.

- EMPRESA VENCEDORA: DAMEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 6.751,50 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

- DETERMINAR que os (as) candidatos (as) convocados (as) apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couder: Cópia do CPF; Cópia da Cédula de Identidade; Cópia da Carteira de Trabalho (Número do PIS, número, série e data de emissão); Cópia do Registro Civil (Casamento ou Nascimento); Cópia do documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo; Cópia do comprovante de endereço (CCEP (ÁGUA, LUZ, DO TELEFONE FIXO);

- EMPRESA VENCEDORA: MEGMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA VALOR GLOBAL: R\$ 4.952,54 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

MUNICÍPIO DE PALOTINA AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO IDIOMA CRIOLHO HAITIANO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

MUNICÍPIO DE PALOTINA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 255/2024 - PREGÃO Nº 011/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: AUTÊNTICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ: 36.211.946/0001-44. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE VIGIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALOTINA. VALOR: R\$ 389.834,88 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

MUNICÍPIO DE PALOTINA TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRAZO E Nº 04 DE VALOR AO CONTRATO Nº 324/2022. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa NG GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.396.197/0001-95, com sede à Rua 25 de Julho, nº 1008, sala 07, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP. 85.950-000, Fone (44) 3649-1725, e-mail: gustavo.idamed@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO SEIJI IDA, sócio administrador, portador da cédula de identidade nº. 7.980.315-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 036.720.629-36, residente e domiciliada na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 051/2022, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E NEUROPEDIATRIA, PARA O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 03): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 324/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 11 de Maio de 2024 e encerrando em 10 de Maio de 2025, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Memorando nº 1.497/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 04): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 324/2022, sofrerá reajuste conforme índice do INPC em até aproximadamente 3,40%, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 1.497/2024 da Secretaria de Saúde, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANT., DE: VALOR UNIT., PARA: VALOR UNIT. It lists medical consultation services for gynecology and obstetrics.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 06 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA TERMO ADITIVO Nº 05 DE PRAZO E Nº 06 DE VALOR AO CONTRATO Nº 321/2022. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.191.895/0001-82, com sede à Avenida Rio Branco, Nº 4387, Zona L, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, CEP. 87.501-130, Fone: (44) 3623-1213, e-mail: cliniaceneurologiaepsiquiatria@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. GEOVANA DE OLIVEIRA BRUNO, médica, portadora da cédula de identidade nº. 5.887.686-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 966.342.359-53, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 051/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA E NEUROPEDIATRIA, PARA O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias em anexo ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 05): Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2022 por mais 12 (Doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 11 de Maio de 2024 e encerrando em 10 de Maio de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 1.681/2024 da Secretaria de Saúde, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo.Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 06): O valor do presente Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2022, sofrerá reajuste conforme índice do INPC em até aproximadamente 3,40%, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 1.681/2024 da Secretaria de Saúde, proposta da Contratada e parecer jurídico em anexo.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANT., DE: VALOR UNIT., PARA: VALOR UNIT. It lists medical consultation services for neurology and neurology.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 06 de Maio de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA ANEXO I (Parte integrante do Decreto nº 11.109 de 06/05/2024) PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL APURADO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024 (Lei nº 3.659 de 27 de maio de 2014, artigo 2º, §§ 1º e 2º)

Table with 5 columns: ANO, APOORTES, and rows for years 2024 to 2044 showing monthly and total contributions.

Segundo a legislação atual em relação ao plano de amortização do déficit para os próximos 21 anos o saldo final representará um déficit de R\$ 140.574.360,37 (cento e quarenta milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Atuária Responsável: Michele de Mattos Dall'Agnol (MTE 2.991) Athena Consultoria Atuarial Ltda. CNPJ: 04.531.195/0001-57

Table with 5 columns: Ano 2024, Aporte Mensal, Data do pagamento, and rows for months from Janeiro to Dezembro.

Palotina-PR, 06 de Maio de 2024. Edson Roberto Zanella Presidente do FAPEN RPPS / Palotina-PR Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito do Município de Palotina-PR O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.


CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 - CRM-PR

O CRM-PR realizará **Chamamento Público nº 010/2024**, UASG 389174, para prospecção do mercado imobiliário nas cidades de Apucarana, Cascavel, Francisco Beltrão, Guaratuba, Rio Negro, Toledo e União da Vitória, com vistas à **futura locação de imóveis** para a instalação de Representações Regionais do CRM-PR, mediante coleta de propostas técnicas de imóveis situados em perímetro urbano, que atendam aos requisitos especificados no Edital e seus anexos.

Abertura da Sessão: 22/05/2024 às 14h00 na Sede do CRM-PR em Curitiba-PR.

Curitiba, 7 de maio de 2024.

CONS. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA
Presidente

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2023

OBJETO: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S para atender a demanda das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 24.402.903/0001-67

REPRESENTANTE: FERNANDO PIZANI

VALOR: R\$ 78.021,41 (setenta e oito mil, vinte e um reais e quarenta e um centavos)
VALIDADE: O prazo de validade de ata será de 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2024.

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, em 22 de abril de 2024.

* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROPONENTE: PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benito Gonçalves, 65, Sala 01, Centro, CEP 85.840-000, na cidade de Cêu Azul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.749/0001-74. **OBJETO:** Contratação da participação de parlamentares no evento: Serviços Públicos Nos Municípios e Os Mecanismos de Controle e Fiscalização, a realizar-se na modalidade presencial nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, na cidade de Curitiba/PR. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **ENTREGA:** O Curso será realizado na forma presencial nas dependências do Hotel Trevi, na Rua Ébano Pereira, 139, Centro, em Curitiba/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conta da despesa: 080, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2002, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00 e Descrição: Serviços de seleção e treinamento. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2023

Ref. Licitação Pregão Nº 81/2022

Aquisição de Material de Expediente necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos do Município.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: OLMIR LUIS PECCIN

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilação do prazo de vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 11/05/2024 e término em 10/06/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 168 (cento e sessenta e oito) dias, com início no dia 07 de maio de 2024 e término no dia 21 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 222 (duzentos e vinte e dois) dias, com início no dia 07 de maio de 2024 e término no dia 23 de novembro de 2024. *Quatro Pontes, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.*

Prazo de Execução: 10/06/2024.

Prazo de Vigência: 10/06/2024.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

**Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná**

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 06/05/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a setores da Administração Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 – PREGÃO Nº 050/2023 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** FL MILKIEVICZ – LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 168 (cento e sessenta e oito) dias, com início no dia 07 de maio de 2024 e término no dia 21 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 222 (duzentos e vinte e dois) dias, com início no dia 07 de maio de 2024 e término no dia 23 de novembro de 2024. *Quatro Pontes, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a setores da Administração Pública do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 – PREGÃO Nº 050/2023 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.090,00 (vinte e cinco mil, e noventa reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 168 (cento e sessenta e oito) dias, com início no dia 07 de maio de 2024 e término no dia 21 de outubro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 222 (duzentos e vinte e dois) dias, com início no dia 07 de maio de 2024 e término no dia 23 de novembro de 2024. *Quatro Pontes, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.*

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 233/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº 2.832/2024; **RESOLVE:** Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir de 01 de maio de 2024, o contrato de trabalho na modalidade CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO da servidora relacionada abaixo:

| Mat. | Nome | Cargo | CPF |
|------|--------------------|-----------------------|----------------|
| 3740 | POLIANA DOS SANTOS | TECNICO EM ENFERMAGEM | 073.125.959-95 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 06 DE MAIO DE 2024. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA**ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE FARMACÊUTICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024, ÀS 16H00MIN (DEZESSEIS HORAS), REUNIRAM-SE O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO REFERIDO CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DO PROFISSIONAL, CONFORME EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, E SEUS ANEXOS, O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, SR. SIDNEI FERREIRA FERNANDES, ABRIU O ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE FOI DECLARADA APTA PARA CREDENCIAMENTO, FICANDO ASSIM CREDENCIADA PARA O ITEM 2 – 87653 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMIARIAS E UTI A PESSOA FÍSICA: 01 - SRA. JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO PORTADORA DO CPF Nº 037.945.XXX-56 – PROTOCOLO 3.203/2024 – DIA 06/05/2024. DURANTE A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO VERIFICOU-SE QUE A SRA. JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO NÃO ENCONTRA-SE NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO WWW.PALOTINA.PR.GOV.BR, OU VIA SOLICITAÇÃO VIA EMAIL LICITACAO@PALOTINA.PR.GOV.BR, E ADMCOMPTRAS@PALOTINA.PR.GOV.BR. O PRAZO DE VALIDADE DO CHAMAMENTO 05/2023 É ATÉ O DIA 30/03/2025, SENDO QUE A DATA MÁXIMA PARA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADVINDOS DESTE PROCESSO É O DIA 30/03/2025 SENDO O PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS MESMOS O DIA 25/03/2025, CONFORME TERMO DE PRORROGAÇÃO PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL “JORNAL DO OESTE” NOS DIAS 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2024, PÁG. 10, EDIÇÃO 11.184.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

O diretor presidente da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade n.º 05/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de show da dupla sertaneja Zé Neto e Cristiano, para apresentação musical no dia 25 de julho, durante a realização da Expo Rondon 2024. Este objeto será executado pela empresa Z N E C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.490.177/0001-16, estabelecida na Avenida Jose Munia, nº 4650, Bairro Redentora - Vila, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, ao valor total máximo de **R\$675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 06 de maio de 2024. (a.a.) Tioni de Oliveira – Diretor Presidente - PROEM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 014/2024, considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é a Aquisição de 1 (uma) grade arrastão e 1 (um) trator agrícola para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** (06313733000162) com o lote: 1 no valor total de R\$ 234.998,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais). **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI** (92264472000170) com o lote: 2 no valor total de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 014/2024. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. (Localizar por 90.002/2024 no COMPRAS.GOV.BR) através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, global.

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de limpeza e catação de lixo com destinação final, a serem utilizados durante eventos e atividades oficiais do município.

Valor Máximo: R\$248.500,00

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 07 de maio de 2024, até às 08:29 horas do dia 24 de maio de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 24 de maio de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>.

Edital: O Edital está disponível aos interessados na sede administrativa da PROEM, localizada na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, Centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8818, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de maio de 2023. (a.a.) Tioni de Oliveira – Diretor Presidente.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

DECRETO 128/2024

De 06 de maio de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Quatro Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1187/2024 de 30/04/2024.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Cento e Quatro Reais) na seguinte dotação orçamentária:

| Códigos | Descrição | Valor |
|------------------|---|------------|
| 10 | SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 15.451.0008.1114 | Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 4965 | 01073-Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições AFM-FPM | 481.104,00 |
| | SUBTOTAL | 481.104,00 |
| | TOTAL | 481.104,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

| Conta de receita | Descrição | Valor |
|-------------------------|--|------------|
| 2.4.1.9.99.0.1.02.00.00 | TRANSFERENCIA FEDERAL PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBULA E RAVESSA E. FURINI | 481.104,00 |
| | TOTAL | 481.104,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2024**

PROCESSO: Dispensa nº 25/2024

OBJETO: Aquisição de placas e mármore para inauguração de edificações da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR

CONTRATADO: Borges Placas e Sinalização Ltda

CNPJ DO CONTRATADO: 13.317.906/0001-86

REPRESENTANTE LEGAL: Renato Imthor Sauer Filho

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR DO CONTRATO: R\$1.350,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21 **DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon - PR, em 26 de abril de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Borges Placas e Sinalização Ltda. Testemunhas: Fernando Daniel Henz Volpato, Secretário Municipal de Educação e Marcia Adriana Winter, Fiscal de Contrato - SMED.

* Documento na íntegra disponível através do site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

O diretor presidente da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade n.º 04/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de show da dupla sertaneja César Menotti & Fabiano, para apresentação musical no dia 26 de julho, durante a realização da Expo Rondon 2024. Este objeto será executado pela empresa FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.043.892/0001-58, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 804, Centro, Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, ao valor total máximo de **R\$465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 06 de maio de 2024. (a.a.) Tioni de Oliveira – Diretor Presidente - PROEM.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O diretor presidente da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade n.º 06/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de show da banda Jota Quest, para apresentação musical no dia 24 de julho, durante a realização da Expo Rondon 2024. Este objeto será executado pela empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.795.734/0001-04, estabelecida na Rua Desembargador Assis Rocha, nº 148, Bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ao valor total máximo de **R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 06 de maio de 2024. (a.a.) Tioni de Oliveira – Diretor Presidente - PROEM.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O diretor presidente da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade n.º 03/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de show gospel com a banda Rosa de Saron para apresentação musical no dia 28 de julho, durante a realização da Expo Rondon 2024. Este objeto será executado pela empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.474.129/0001-06, estabelecida na Rua Afonso Celso de Assis Figueiredo Junior, nº 1074, Bairro Parque São Quirino, Município de Campinas, Estado de São Paulo, ao valor total máximo de **R\$98.500,00 (Noventa e oito mil, quinhentos reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 06 de maio de 2024. (a.a.) Tioni de Oliveira – Diretor Presidente - PROEM.

**MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**

Município de Missal



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Objeto: ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA AOS ATLETAS AMADORES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE MISSAL, EM COMPETIÇÕES OFICIAIS REGIONAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

Table with 2 columns: ESTÁGIOS and PRAZOS. Rows include: PERÍODO DE INSCRIÇÃO, PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA, DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, etc.

REPUBLICAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024
Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa INTERNACIONAL KARATÊ DO GOJU KAI ASSOCIATION DO BRASIL, estabelecida no Logradouro do Machado, Nº 08, Catete, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.221-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob Nº 15.161.651/0001-30, a mesma objetiva o pagamento de inscrição para participação de 47 alunos na 2ª Copa União Karatê GOJU-RYU, que ocorrerá no dia 18 de Maio.

REPUBLICAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024
Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa SANDRO MARCOS MARTINS - ME, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Fátima, Nº 042, Jardim Porto Alegre, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.906-230, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob Nº 31.049.112/0001-60, a mesma objetiva o pagamento de taxas de inscrição e refeições para equipe municipal participante do XIV CIRCUITO OESTE DE FUTSAL SUB17 EM ETAPAS PALOTINA ESPORTES - 2024.

EXTRATO DO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 MUNICÍPIO DE MISSAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
ADITIVO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIADOS AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 384/2020
CONTRATO DE CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICÍPIO DE MISSAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 006
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 564/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TI/INFORMÁTICA Nº 038/2020 MUNICÍPIO DE MISSAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
ADITIVO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIADOS AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 595/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº024/2024

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº010/2023 INEXIGIBILIDADE Nº033/2023

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ, CONTRATO Nº, LOTE Nº. Row: FARMÁCIA MAFFINI LTDA, 15.519.931/0001-78, 229, ÚNICO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº010/2023 INEXIGIBILIDADE Nº033/2023

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ, TERMO Nº, LOTE Nº. Row: 23.351.242 ADROALDO BACK, 23.351.242/0001-25, 230, 4-8-12-16-20-24-28-32-36-40

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº010/2023 INEXIGIBILIDADE Nº033/2023

02200 E 00505 0505/99/00/00 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02210 E 00000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS (LVRES)

ERRATA DO EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº148/2021
REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº148/2021, FIRMADO COM A EMPRESA WANDU MUELLER NÓS 05400466982, ESTABELECIDO NA RUA PADRE ANCHIETA, Nº 155, MISSAL-PR INSCRITA NO CNPJ/ME SOB Nº 31.373.941/0001-02 QUE TEM POR OBJETO "A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS AO DEPARTAMENTO DE CULTURA, COM PROFISSIONAL HABILITADO EM MINISTRAR AULAS TEÓRICAS E PRÁTICAS DE VIOLÃO - P.E. Nº043/2021".

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 242/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INEXIGIBILIDADE Nº004/2021

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA OPERAÇÃO
MARCELO LUIZ STEFFENS, torna público que recebeu do IAT, licença operação - LO, com validade de 27/10/2024, para o empreendimento de suinocultura unidade produtora de Marrás, implantado no LR Nº 269.A, em Dez de Maio, Toledo, Paraná.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04.2024
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES Nº 02.04/2024

Table with 2 columns: NOME, CPF. Rows: AMÁBILE LUÍZA FRICHS COTICA, AMANDA MORA WEISS, CATHLEEN SABRINE DE ALMEIDA DA COSTA, ERIKA DOMANSKI, ISABELLA MAITÊ TRINDADE DE ANDRADE

Table with 2 columns: NOME, CPF. Rows: ADRIANO HANUSCH, ANDREIA TATIANE VILLIARES BESEN, ANGELICA FAUSTO DA COSTA, ANGELITA MATTOS WELLER, BRUNA ELMA HOFFMANN, BRUNA SANTANA MANTOVANI, CINTHIA THAUANA IAPP, CLAUDIA BRIESCH, DANIELA ALESSANDRA KUHN, DANIELA CRISTINA ROCHA LOHMANN, ELAINE CRISTINA MORAES, GABRIELA VITORIA DE SOUZA SCHMITZ, HELEN KRAEMER DOS SANTOS, JANE SCHMOELLER, JUSSARA PEREIRA BATISTINI, KAROLEYNE MARTINS, LARISSA VITÓRIA SÜSS, LOREYNE LIMA RODRIGUES DE ALMEIDA, LUCILIA PINHEIRO DA SILVA, MARCIA FRANCISCA PIRES SCHWAAB, MARCIA GALL, MARIA CLAUDETE AP MACHADO, MARIA EDUARDA DE LIMA KOAKOVSKI, MARINÉS AMÂNCIO DOS SANTOS, MARLISE GORETE ARNDT MAHL, MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA APPELT, MILENE DE LARA MARTINS, PATRICIA SANDRA OCHSLER PORTELA, PATRICIA THIGRER DE OLIVEIRA, ROBERTA DA SILVA AMARO, SANDRA ROCHA, SUELEN CAROLINE HOFF SCHRANCK, TAIARA ANDRESSA KRINDGES DA SILVA, VALDETE LAURENTINO, VERA LUCIA FREITAG

Table with 2 columns: NOME, CPF. Rows: ALINE REJANE MICHELS, ANA JULIA ROHENKOHL WEBER, ANDRESSA MILENA DRESCH, BRUNA LETICIA DOS SANTOS, CARLA DAJANE DZWILEWSKI, CÉLIA GOMES BARBOSA SPYPERRECK, DANIELI MONTEIRO SCHWANKE, DANIELI RUZZA, EDIANE MARIA DA CRUZ SCHOLZE, JAIANA ALESSANDRA KUNRATH PRETZEL, JULIANA LARISSA DAVIES, KÁTIA INÊS DAHMER, MARLI SEHN, PATRICIA BUBLITZ SOARES, PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA FAVARO, VALQUIRIA LUCENA DE SOUSA

II - Os candidatos que não tiveram a inscrição homologada devem procurar a Secretaria Municipal de Educação para regularizar a situação, munidos do comprovante de inscrição, imprimeiramente no dia 07 de maio de 2024, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 8h às 11h45 e/ou das 13h15 às 17h no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net.

III - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, deverão entregar a cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, comprovante da inscrição e comprovante de entrega de títulos - Anexo I do Edital 01.04/2024.

IV - O candidato deverá apresentar a documentação nos dias 08/05/2024 a 10/05/2024, das das 8h às 11h45 e/ou das 13h15 às 17h (horário de Brasília), na Secretaria Municipal de Educação, Rua Pastor Meyer, n. 733, centro, Marechal Cândido Rondon, PR.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

Alaercio Vianei Pinati
ALAERCIO VIANEI PINATI
Presidente da comissão organizadora

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024
PROCESSO: Dispensa nº 29/2024
OBJETO: Aquisição de teste rápido de dengue para suprir a demanda de atendimentos nas unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL DE LEILÃO:
Dia 04 de junho de 2024, às 10:00 horas. Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.
LOCAL: LOCAL exclusivamente on-line NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pela Exma. Sra. Dra. Gabriella Macedo Outeiro, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Toledo-PR, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, no dia, hora e site supracitado, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor, exceto preço vil. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: ATOrd 0000045-96.2016.5.09.0121, PAULINO JOAREZ BANDEIRA X COMERCIO E TRANSPORTE DE SUINOS RZ LTDA E OUTROS.: Chácara Urbana nº 3A, com área de 2.455,00m², situada no perímetro urbano de Missal, com as divisas e confrontações descritas na matrícula nº 21.674, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de medianeira/Pr. Localização: Rua Floriano Maldaner, nº 880 (PR 495), Missal/PR. Área de 2.455,00m². Benfeitorias: Edificação de uma casa de madeira sem utilização, e um antigo chiqueiro, atualmente usado como marcenaria. Imóvel sem cercas ou muros, avaliado em R\$834.700,00, ATOrd 0000791-56.2019.5.09.0121, VELAINE ROECKER HILHMANN X AURORA TEXTIL LTDA E OUTROS, ATOrd 0000822-76.2019.5.09.0121, SILVIA FERNANDES DE OLIVEIRA X DLGV-INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA E OUTROS, ATOrd 0000939-67.2019.5.09.0121, ELIETE DOS SANTOS CHAVES X DLGV-INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA E OUTROS, ATSum 0000444-23.2019.5.09.0121, MONICA MICHELLE FENIMAN X AURORA TEXTIL LTDA E OUTROS, ATSum 0000839-15.2019.5.09.0121, NEIDE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS X AURORA TEXTIL LTDA E OUTROS, ATSum 0001197-77.2019.5.09.0121, DANIELA FILIPPI X AURORA TEXTIL LTDA E OUTROS, ATSum 0001214-46.2019.5.09.0121, ESSUEIDE ALMEIDA DA SILVA X AURORA TEXTIL LTDA E OUTROS.: Cota parte de 8,33%, equivalente a 12.100m² do imóvel: Lote Rural nº 54.A.1, com a área de 145.200,00m², do 36º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado no distrito de Vila Nova, neste município e Comarca de Toledo-PR. Matrícula 46.024 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR. Imóvel mecanizado e preparado para o plantio, atualmente com lavoura de milho. Em pequena porção do imóvel ainda há mata nativa (reserva legal), sem benfeitorias no imóvel, avaliado em sua totalidade em R\$2.178.000,00 perfazendo a cota parte do executado de 8,33%, equivalente a 12.100m² em R\$181.500,00. ATOrd 0001065-59.2015.5.09.0121, MARCIO DOUGLAS DA SILVA X DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.: 50% do lote urbano nº 01, da quadra nº 1.172, com área de 150,00m², do loteamento Jardim Cassandra, localizado na cidade e comarca de Toledo (PR), matrícula nº 52.880, do 1º serviço de Registro de Imóveis de Toledo (PR), pertencente a executada Destak Segurança e Vigilância Ltda - EPP e em posse de seu antigo sócio Onísimo de Souza, contendo a seguinte edificação: Um sobrado, não averbado na matrícula, com aproximadamente 323,01m², conforme cadastro da Prefeitura Municipal de Toledo (PR), construção em alvenaria, utilizada com residência, com garagem, que ocupa 150m² do terreno, avaliado 50% do imóvel (terreno mais edificações), em R\$400.000,00. ATOrd 0001450-41.2014.5.09.0121, ELERTON LAURICIO RAMOS X WILSON ALVES DOS SANTOS - GESSO - ME E OUTROS.: IMÓVEL: "LOTE URBANO Nº 210 (duzentos e dez), com a área de 704,20 m² (setecentos e quatro metros e vinte décimos quadrados), da quadra nº 37 (trinta e sete), do Loteamento CENTRO INDUSTRIAL HERIBERTO BEUTLER DE CECCO, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com os limites e confrontações descritas na matrícula 44.158 do 1º Serviço de Registro de Imóveis. Benfeitorias: Uma construção pré-moldado com fechamento em alvenaria, com dois pavimentos, com fins residenciais, comercial e industrial, medindo 349,90 m² averbado na matrícula nº 44.158 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Toledo/Paraná, sendo: uma sala comercial no andar térreo com aproximadamente 99,90 m² - um depósito no andar térreo com aproximadamente 150,00 m²; um apartamento no andar superior com aproximadamente 100,00 m², com uma suite, dois quartos, banheiro social, sala, cozinha, lavanderia e uma churrasqueira. O apartamento é a residência da Sra. Carmem Luíza Carletto, ex-esposa do Sr. Wilson Alves dos Santos, que ficou com o usufruto do apartamento quando da separação do casal, avaliado em R\$1.400.000,00, ATOrd 0002574-58.2013.5.09.0068, KEILA DA SILVA X CONFEXFORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS.: Veículo placa AJM-3967, modelo GM/Celta, renavam 744717782, cor prata, chassi 9BGROD08201G109350, ano de fabricação/modelo 2000/2001, gasolina, veículo em razoável estado de conservação, avaliado em R\$6.000,00, ATOrd 0000022-19.2017.5.09.0121, VALDECI NASCIMENTO X COMPENSADOS CIDADE ALTA LTDA E OUTROS.: Chácara nº 56.A.1 da subdivisão da chácara nº 56-A, do perímetro "A" da Fazenda Britânia, com área de 17.130,00m², com superfície plana, situado nesta cidade. Localização: Av. Maripá, nº 325, próximo ao traço saída para Cascavel (PR). Benfeitorias: 1. Uma construção em alvenaria, coberta com chapa de zinco, composta de dois pavimentos, sem laje, forro e soalho de madeira em ipê, aberturas de ferro, piso em cerâmica, contendo no pavimento superior três salas e dois banheiros, servindo como escritório. Na parte térrea, consta seis salas com divisórias de compensado com vidros tudo medindo aproximadamente 400m², em bom estado de conservação; 2. Um barracão coberto com chapas de zinco, assentados sobre estrutura metálica, com paredes construídas em alvenaria de tijolos à vista, aberturas de ferro, piso de cimento bruto alisado, servindo de fábrica de compensados, contendo dois banheiros servindo como vestiário com chuveiros, medindo aproximadamente 3.600m² em bom estado de conservação; 3. Um barracão aberto, coberto com chapas de zinco, assentadas em estrutura metálica, piso de pedras irregulares, medindo aproximadamente 400m², em bom estado de conservação; 4. Uma construção em alvenaria de tijolos à vista, coberto com chapa de zinco, assentada sobre estrutura de ferro, aberturas de ferro, piso de cimento bruto alisado, servindo como oficina, medindo aproximadamente 50m², em bom estado de conservação; 5. Uma construção em alvenaria de tijolos à vista, coberta com fibrocimento, aberturas de ferro com vidros, piso de cerâmica, contendo uma cozinha, um banheiro e um salão, servindo como refeitório, medindo aproximadamente 120m², em bom estado de conservação; 6. Uma construção em alvenaria, com laje, coberto com chapas de Zinco, aberturas de ferro, piso de cimento bruto alisado, servindo como casa de caldeiras, medindo aproximadamente 100m², em bom estado de conservação; 7. Uma construção em alvenaria, com laje, coberto com chapas de zinco, aberturas de ferro, piso de cimento bruto alisado, servindo como casa de força, medindo aproximadamente 20m², em bom estado de conservação; 8. Uma construção em alvenaria, coberta com fibrocimento, aberturas de ferro, piso de cimento bruto alisado, usado como guarita de acesso a empresa, medindo aproximadamente 12m², em bom estado de conservação; 9. Uma estrutura de ferro, coberta com chapas de ferro e com paredes de ferro servindo como depósito de pó, medindo aproximadamente 12m², em bom estado de conservação; 10. Toda a área do imóvel é cercada com cercas de arame e postes de concreto, parte do estacionamento de pedras irregulares, contendo ainda rede de luz com quatro postes e um transformador. Matrícula nº38.427 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, avaliado em R\$20.760.213,53, ATOrd 0001113-52.2014.5.09.0121, MARIA APARECIDA PACHECO XAVIER X DIAGONAL CONFECCOES LTDA E OUTROS.: Automóvel Imp/Ford Escort GLX 16VH, placa HRN-0498, ano de fabricação/modelo 1998/1999, CHASSI 8AFZZEHWCWJ07102, amassado na parte dianteira (capô), pintura desbotada, parte interna com avarias, avaliado em R\$7.500,00. Os interessados em participar do leilão on-line deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site (www.rmmleiloes.com.br), e apresentar os documentos necessários, podendo dirigir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, a disposição para a vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Os créditos tributários provenientes de impostos incidentes sobre o bem arrematado, até a data da realização da hasta pública, não serão de responsabilidade do arrematante, conforme dispõe o parágrafo único do art. 130, do Código Tributário Nacional. Demais despesas e ônus, inclusive as despesas de publicação de edital, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os arrematantes que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatadas antes da publicação deste edital serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ser a venda parcelada, conforme o Provedimento 01/2005 e Provedimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários (artigo 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea F. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006, Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar da data do deferimento da arrematação e/ou adjudicação, independentemente de intimação. Toledo-PR, 16 de agosto de 2023 - Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.